



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**CONTRATO Nº: 172/ 2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SARZEDO/MG E A EMPRESA RODRIGUES  
PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

Inexigibilidade de Licitação nº 82/2023

PRC nº 243/2023

O Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro - Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ: 01.612.509/0001-58, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esportes Cultura Lazer e Turismo, Sr. Marcelo de Araújo Guimarães, CPF: 598.139.3976-72, residente e domiciliado em Sarzedo/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 00.767.832/0001-38, sediada na Av. Anibal de Macedo, n.º 635, Bairro Arcadia, Contagem/MG, CEP 32.041-370, neste ato representado por **EDUARDO RODRIGUES CAMPOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Joaquim José, nº 781 – Apt 403/ Bloco 2 Fonte Grande, Contagem/MG, inscrito no CPF: 030.422.956-30, RG M-6.873.415 SSP/MG, e-mail: www.rpeproducoes.com.br, telefone: (31) 3392-0931 neste ato denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, oriundo de processo de Inexigibilidade de Licitação, estando de acordo com a proposta da proponente, segundo o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se as partes às determinações da legislação supra e suas posteriores alterações, bem como as seguintes cláusulas:

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDUARDO RODRIGUES CAMPOS

Data: 14/08/2023 10:48:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Sandra*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

## CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação do show da dupla “João Marcos e Maurinho” para apresentação na Tradicional festa da Padroeira Santa Rosa de Lima, que será realizada no dia 18 de agosto de 2023, no Município de Sarzedo.

## CLAUSULA 2ª - DO VALOR E DO PAGAMENTO

- A) O valor global do presente contrato é de R\$ 25.000,00 (Vince e cinco mil reais).
- B) O pagamento será efetuado através de depósito bancário (Conta Corrente de titularidade da empresa **Rodrigues Produções e Eventos Ltda, banco Itaú, Agência 8610, conta corrente 99.710-1, chave Pix: 3199184-2056**, conforme consta na proposta) no primeiro dia útil após o evento ou cheque administrativo no dia/local do evento, conforme acordado entre as partes.

## CLAUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de dois meses a contar de sua assinatura, ou até que seja feita a apresentação do artista.

## CLAUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 – Oferecer o espaço físico, manter a segurança dos equipamentos e pagar pelos serviços efetivamente prestados.
- 4.2 – Fornecer palco e camarim adequados a apresentação do artista e banda, conforme rider em anexo.
- 4.3 – Publicar as suas expensas o extrato deste contrato nos termos da lei.

## CLAUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 – Escolha do repertório a ser apresentado;
- 5.2 – Pontualidade com os serviços contratados;
- 5.3 – Encargos trabalhistas e sociais;
- 5.4 – Despesas com transporte de pessoal até o local do evento (áreas e terrestres), diárias de hospedagem e alimentação de seu pessoal.
- 5.5 O horário previsto para o início do show será às 19:30 horas do dia 18/08/2023, com previsão mínima de 60 minutos de duração.

## CLAUSULA 6ª - DAS MULTAS

No caso de a Contratada se conduzir dolosamente durante a execução dos serviços, a multa será de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato. As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

gov.br

Documento assinado digitalmente

EDUARDO RODRIGUES CAMPOS

Data: 14/08/2023 10:49:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Eduardo Rodrigues Campos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito, com pedido formalizado através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

## **CLAUSULA 7ª - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Este contrato é celebrado por **Inexigibilidade de Licitação N.º 82/2023** conforme o disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

## **CLAUSULA 8ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Todas as despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

*Atividade: 02 11 13 392 1302 2070 - Apoio Ativ. Cult. Esport. Artíst. e Cívicas. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Ficha: 441. Fonte 1.500.000.*

## **CLAUSULA 9ª - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, podendo dar-se nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

## **CLAUSULA 10ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplica-se a execução deste contrato especialmente aos casos omissos, o disposto na lei 8666/93 e legislação complementar em vigor.

## **CLAUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será por conta da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo, através do servidor Evandro Andrade Gomes, matrícula 9802 (cargo: Direção e Assessoramento).

## **CLAUSULA 12ª - DAS EVENTUALIDADES**

Ficam automaticamente canceladas as apresentações que não forem possíveis, em virtude de imprevistos provocados por circunstâncias tais como: perigo eminente de risco de vida, greves locais, catástrofes, chuvas fortes, inundações e doenças, sustando-se o pagamento. Nessas hipóteses a Contratada manterá entendimento com a Contratante, em comum acordo, para as apresentações serem transferidas para outra data.

## **CLAUSULA 13ª - DO FORO**

Os contratantes elegem o ~~Foro da Comarca de Ibitaré~~ para dirimir qualquer dúvida oriunda

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EDUARDO RODRIGUES CAMPOS  
Data: 14/08/2023 10:50:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ao não cumprimento do presente contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na forma e na presença de duas testemunhas.

Sarzedo, 11 de Agosto de 2023.

  
Marcelo Araújo Guimarães  
(Secretário Municipal de Esporte)

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDUARDO RODRIGUES CAMPOS

Data: 14/08/2023 10:51:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EMPRESA RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**

CNPJ: 00.767.832/0001-38

EDUARDO RODRIGUES CAMPOS (Representante Legal)


CPF: 030.422.956-30

Contratada

## TESTEMUNHAS:


\_\_\_\_\_  
Nádia Aparecida da Silva

CPF: 073.152.466-73



Sandra Pereira Gonçalves

CPF: 062.233.806-40

  
\_\_\_\_\_  
Procurador Geral do Município  
Dr. Marco Túlio Batista Salomão  
OAB/MG 134.482

Elaborado por: Nádia Aparecida da Silva